

-----ATA NÚMERO VINTE E DOIS -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 2 DE NOVEMBRO DE 2020. -----

----- Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Fernando Manuel Caldeira Saião. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Proposta de Escalas de Turnos de Serviço das Farmácias para o ano 2021. 2 - DECO - Minuta de Protocolo de Colaboração - Apresentação das áreas de intervenção do Protocolo. **Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 29 de outubro de 2020. 2 - Ratificação - Modificação aos Documentos Previsionais nº.18/2020. 3 - Modificação aos Documentos Previsionais nº.19/2020. 4 - Apreciação do relatório de análise das propostas para contratação de um empréstimo de médio/longo prazo até ao montante de 742.212,00€ destinado ao financiamento de investimentos municipais. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Ratificação do Despacho Nº.111 - Mobilidade do Técnico Superior António Jorge Botelho Carrilho. 2 - Ratificação do Despacho Nº.112 - Mobilidade do Técnico de Informática Adjunto António João Abrantes Santos. **Subunidade Orgânica de Património.** 1 - Permuta de Lotes de Terreno no Loteamento do Tapadão. **Serviço de Ação Social.** 1 - Cessação do Cartão Municipal do Idoso - 1 Processo. 2 - Continuidade do benefício social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 9 Processos. 3 - Pedido de adesão ao Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo. 4 - Centro Dia Nossa Senhora dos Milagres do Assumar - Pedido de Apoio. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Empreitada de "Requalificação dos Acessos Pedonais e Estacionamentos da Vila de Monforte - Zona 3 - Rua Luís de Camões e Rua S. João

de Deus" - Prorrogação de prazo. 2 - Ratificação - Empreitada "Monforte Sacro - Conservação e Restauro" - Aprovação da prorrogação do prazo para apresentação de propostas. 3 - Processo de obras particulares nº.01/2020/12 - Propriedade horizontal. 4 - Processo de obras particulares nº.01/2019/7. 5 - Processo de obras particulares nº.01/2019/19. 6 - Processo de obras particulares nº.01/2016/7. 7 - Processo de obras particulares nº.01/2013/11. **Período de Intervenção do Público.**-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – No uso da palavra, o Senhor Presidente disse que a sessão pública da assinatura do Contrato Local de Segurança teve lugar no passado dia 30 de outubro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com as presenças do Senhor Ministro da Administração Interna, Dr.º Eduardo Cabrita, o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, Dr.º Antero Luís, o Comandante-Geral da GNR, Tenente-General Rui Clero e representantes de várias entidades públicas em número mais reduzido, objetivando o cumprimento das recomendações da Direção-Geral da Saúde neste período pandémico COVID-19 em que estamos mergulhados. O conteúdo dos discursos proferidos reforçam o que tem vindo a afirmar desde o início deste processo e leva-nos a acreditar ser este o caminho para que todos juntos (Segurança Social, o Centro de Emprego, a GNR; a tutela da Habitação, a Justiça, a Educação e o Município) possamos mitigar e resolver o problema da segurança no nosso concelho. Um renovado agradecimento aos Senhores Ministro da Administração Interna e Secretário de Estado, pessoas profundamente conhecedoras deste problema e que desde a primeira hora se prontificaram a ajudar-nos.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO – No uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel disse que a Universidade Nova de Lisboa acaba de publicar um estudo sobre o desemprego nacional que nos deve de certa forma preocupar. É igualmente um problema onde devemos colocar o nosso radar. Dos 278 concelhos de Portugal Continental, 11 deverão encerrar 2020 com uma taxa de desemprego superior a 20%, onde se inclui Monforte e mais outros 4 do Alentejo, (Mourão, Moura, Barrancos e Sines). O mesmo estudo aponta para que a taxa de desemprego global possa atingir os 10,2% no final do ano.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – De novo no uso da palavra, o Senhor Presidente disse que o problema está identificado e a elevada taxa de desemprego tem a ver com a presença da comunidade de etnia que na sua esmagadora maioria são aquilo a que chamamos de desemprego crónico. Muitos deles fazem trabalho sazonal fora do País e quando regressam o número do desemprego dispara. Não temos no concelho desemprego acentuado, até porque, mesmo em tempo de Pandemia as empresas do ramo agrícola instaladas no concelho não vão fechar e o próprio setor social também não. Se o problema nos preocupa é obvio que sim, mas não nos assusta.-----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - PROPOSTA DE ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS PARA O ANO 2021. -----

DELIBERAÇÃO Nº.276. Em cumprimento do disposto no artigo 14º. do DL nº.7/2011, de 10 de janeiro, e do nº.2 artigo 3º. da Portaria nº.277/2012, de 12 de setembro, a Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, vem solicitar parecer sobre a proposta de escala de turnos da Farmácia de Monforte para 2021. Porque a proposta de escala se enquadra no regime de disponibilidade prevista na legislação em vigor, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, devendo a Farmácia de Monforte assegurar que um farmacêutico ou auxiliar legalmente habilitado esteja disponível para atender o público que o solicite, em caso de urgência. -----

2 - DECO - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APRESENTAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO PROTOCOLO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.277. Considerando que: A Deco é uma associação com grande notoriedade a nível nacional, que se dedica à proteção dos direitos e legítimos interesses dos consumidores; Assenta a sua atividade na proteção do consumidor, através da informação, representação e formação; Possui um know-how especializado de apoio ao consumidor, permitindo-o acompanhar e integrar um mercado de consumo cada vez mais desafiante e disruptivo; A Deco apresenta características impares de proximidade ao consumidor, o que lhe permite conhecer as necessidades locais e, através de um acervo informativo e um conjunto de recursos humanos, promover consumidores mais capazes, empoderados e responsáveis; A presença da Deco no poder local tem vindo a contribuir para o desenvolvimento local, através da disponibilidade de serviços de proximidade com impacto positivo na qualidade de vida dos municípios. A Câmara Municipal de Monforte detém atribuições, em matéria de

defesa do consumidor, ao abrigo do art.º 23.º, n.º.2, alínea l) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com vista a promover uma tutela jurisdicional efetiva junto dos respetivos municípios a este nível, tem interesse em celebrar com a Deco um Protocolo de Colaboração, que visa assegurar aos seus municípios o apoio e aconselhamento gratuito por parte da Deco, em materiais de defesa do consumidor. A descrita colaboração regular importará no pagamento à DECO de uma quantia mensal no valor de 165,00€ ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. A Senhora Vereadora Mariana Mota referiu que o Protocolo em análise permite a criação do Serviço Municipal de Apoio ao Consumidor não dependente diretamente da Autarquia, e que nos tempos difíceis que vivemos contribuirá seguramente para que a comunidade em geral, consumidores economicamente vulneráveis, séniores e encarregados de educação se sintam mais informados, esclarecidos, mais conscientes e capazes de tomar decisões com mais confiança num mercado cada vez mais complexo. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido os termos, condições e enquadramento do Protocolo, o mesmo mereceu aprovação unânime, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal de dezembro próximo.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2020. -----
Presente o resumo do dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte o qual acusa um saldo de 787.735,47€ (setecentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos) assim repartidos: 777.852,93€ (setecentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois euros e noventa e três cêntimos) em Operações Orçamentais, 9.682,54€ (nove mil seiscentos e oitenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos) em Operações não Orçamentais.-----

2 - RATIFICAÇÃO - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº.18/2020.-----

DELIBERAÇÃO Nº.278. A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º.3, artigo 35.º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 26 de outubro/2020, que aprovou a 15ª. Alteração Orçamental e a 13ª. Alteração às Grandes Opções Plano. -----

3 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº.19/2020. -----

DELIBERAÇÃO nº.279. Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d) n.º.1, artigo 33.º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou,

por unanimidade, aprovar a 16ª. Alteração Orçamental/2020. Foi igualmente presente e aprovada, por unanimidade, 14ª. Alteração às Grandes Opções do Plano.-----

4 - APRECIÇÃO DO RELATÓRO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 742.212,00€ DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS.-----

DELIBERAÇÃO N.º.280. Análise das Propostas para contratação de um Empréstimo de médio/longo prazo até ao montante de 742.212,00€ destinado ao financiamento dos seguintes Investimentos:-----

Plano Plurianual de Investimentos (PPI) 2020			Financiamento
Prog.	Proj.	Designação	
331	2014/20	Beneficiação do CM 1099 - Assumar/IP2	424 106,00 €
331	2018/24	Conservação e beneficiação da EM 506 (Sto. Aleixo/Orada)	318 106,00 €
Total			742 212,00 €

Na sequência da Deliberação de Câmara tomada em reunião realizada no dia 16 de setembro do corrente ano e após autorização prévia para a realização dos referidos Investimentos, com recurso ao crédito, pelo Órgão Deliberativo, a Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira do Município deu início ao procedimento para a contratação do respetivo empréstimo. Para o efeito foram consultadas as seguintes Instituições Financeiras: Novo Banco; Banco Santander Totta; Banco BPI; Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Estremoz, Monforte e Arronches (CCAM); Caixa Geral de Depósitos (CGD), das quais, apresentaram proposta: Banco BPI (1); CCAM (2); CGD (3); Novo Banco (4). **Análise das propostas:** Para efeitos de pré-análise das propostas foi elaborado um quadro resumo com as condições apresentadas pelas instituições bancárias, o qual se anexa. Da análise do quadro podemos verificar que todas as propostas cumprem as condições previstas na consulta. Constatou-se que todos os concorrentes propõem a taxa de juro indexada a taxa “Euribor”, com a várias maturidades 1, 6 e 12 meses, acrescida dos seguintes “Spreads”: Banco BPI (1) – 0,96%; CCAM (2) – 1,95%; CGD (3) – 0,85%; Novo Banco (4) – 1,25%. Para efeitos de apuramento das taxas de juro, tomou-se como referência as taxas publicadas no dia 16 de outubro de 2020, no sítio <https://pt.global-rates.com>. De referir que só a CGD não definiu *floor* para o indexante, todas as outras instituições determinam que a indexantes de valor negativo é atribuída taxa zero (0%), correspondendo a taxa de juro ao valor do “spread” proposto. Relativamente às “comissões” propostas salientamos aquelas com

cobrança certa e verificámos o seguinte: O Banco BPI propõe a cobrança uma comissão de abertura no valor fixo de 2.000,00€ e uma comissão de gestão no valor de 20,00€/mês. Ainda uma comissão de imobilização de 0,2%, que não foi tida em conta por se ter considerado que o capital vai ser utilizado de uma só vez e no início do prazo de utilização; A CCAM propõe as comissões previstas no preçário em vigor, das quais destacamos a comissão de abertura no valor 3.711,06€, a comissão de gestão/prestação de 15,00€/mês e uma comissão de utilização p/tranche de 50,00€, as quais será aplicada a redução de 50%; A CGD só propõe a cobrança de uma comissão por incumprimento para recuperação de valores em dívida, a qual não foi levada em conta; Definidas as condições propostas pelas várias instituições, passámos ao apuramento individualizado dos custos da operação, compostos pelos juros remuneratórios e pelas comissões certas a cobrar, pressupondo um normal decurso do contrato, sem quaisquer alterações. Tendo em conta que as taxas de referência (indexantes) são negativas em todas as maturidades, para 3 das instituições a taxa de juro a aplicar será então determinada, simplesmente, pela componente fixa (spread). Assim, obtemos as seguintes taxas de juro: Banco BPI (1) – 0,462%; CCAM (2) – 1,95%; CGD (3) – 0,85%; Novo Banco (4) – 1,25%. Da aplicação das respetivas taxas e comissões propostas, resultam os seguintes encargos:-----

Encargos	Instituições			
	BPI	CCAM	CGD	Novo Banco
da dívida	27 881,33	121 189,22	51 608,61	76 628,79
com comissões	4 400,00	2 780,53	0,00	0,00
Total dos Encargos	32 281,33	123 969,75	51 608,61	76 628,79
Varição dos custos face à melhor proposta	0,00	91 688,42	19 327,27	44 347,46
Classificação final	1.º	4.º	2.º	3.º

Conforme resulta da análise ao quadro dos encargos, a proposta do Banco BPI apresenta-se como a proposta economicamente mais vantajosa para o Município, gerando uma poupança de 19.327,27€ face à proposta classificada em 2.º lugar, pertencente ao concorrente CGD. Por conseguinte, consideramos ser a melhor proposta para efeitos de adjudicação. Submete-se o presente Relatório à consideração superior e caso mereça aprovação por parte dos órgãos responsáveis deve ser feita a audiência prévia dos interessados. -----

VOTAÇÃO – Analisadas as propostas, o mapa de apuramento da capacidade de endividamento para 2020 (artº.52º. e 54º. da Lei nº.73/2013 de 3 de setembro) e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, contratualizar o empréstimo junto do Banco BPI. Conforme previsto no artº.25º. nº.1, alínea f) e nº.4, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o presente processo vai ser presente à Assembleia Municipal.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº.111 - MOBILIDADE DO TÉCNICO SUPERIOR ANTÓNIO JORGE BOTELHO CARRILHO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.281 – A Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), nº.1, artigo 94º. da Lei nº.35/214, de 20 de junho, ratificar o despacho do Senhor Presidente e o Acordo de Partes que **decidiu**, autorizar a Mobilidade na Categoria de **António José Botelho Carrilho, Técnico Superior (História)**, a desempenhar funções no Município de Lagos, para idêntico lugar na Carreira/Categoria de **Técnico Superior (História)**, **para o Município de Monforte**, ao abrigo do disposto nos artigos 92.º a 100.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. O Técnico Superior (História) António José Botelho Carrilho, solicitou ao Município de Monforte, que a Mobilidade na Categoria seja efetuada mediante acordo **entre os Órgãos de Destino e Origem**, mediante a **aceitação da Trabalhador**, em conformidade com o previsto na alínea a), nº. 1, artigo 94º., da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho. O presente lugar foi criado após Deliberação tomada em Reunião da Câmara Municipal de 16 de setembro de 2020 e enviada para Aprovação da Assembleia Municipal na sua Sessão ordinária de 28 de setembro do mesmo ano. -----

2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº.112 - MOBILIDADE DO TÉCNICO DE INFORMÁTICA ADJUNTO ANTÓNIO JOÃO ABRANTES SANTOS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.282 – A Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), nº.1, artigo 94º. da Lei nº.35/214, de 20 de junho, ratificar o despacho do Senhor Presidente e o Acordo de Partes que **decidiu**, autorizar a Mobilidade na Categoria de **António João Abrantes Santos, Técnico de Informática Adjunto**, a desempenhar funções no Município de Fronteira, para idêntico lugar na Carreira/Categoria de **Técnico de**

Informática Adjunto, para o Município de Monforte, ao abrigo do disposto nos artigos 92.º a 100.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. O Técnico de Informática Adjunto António João Abrantes Santos, solicitou ao Município de Monforte, que a Mobilidade na Categoria seja efetuada mediante acordo **entre os Órgãos de Destino e Origem**, mediante a **aceitação da Trabalhador**, em conformidade com o previsto na alínea a), n.º. 1, artigo 94.º., da Lei n.º. 35/2014, de 20 de junho. O presente lugar foi criado após deliberação tomada em Reunião da Câmara Municipal de 16 de setembro de 2020 e enviada para Aprovação da Assembleia Municipal na sua Sessão ordinária de 28 de setembro do mesmo ano. -----

----- SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO -----

1 - PERMUTA DE LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO DO TAPADÃO. -----
DELIBERAÇÃO Nº.283. A requerimento de Vitor Bruno de Elvas Carreiras, concorrente do último sorteio para atribuição de 2 lotes disponíveis no Loteamento do Tapadão em Monforte, deliberação n.º.264, tomada na reunião de 23 de outubro/2020, e havendo acordo entre os candidatos, a Câmara deferiu o pedido de autorização para permutar o lote n.º.31 pelo lote n.º.29 do referido loteamento, atribuído anteriormente a Lurdes Raquel Realinho Pereira. -----

----- SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL -----

1 - CESSAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 1 PROCESSO. -----
DELIBERAÇÃO Nº. 284. Analisado o processo e vista a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cessação do benefício do Cartão Municipal do Idoso João Maria Belchior Pereira, que deixou de reunir as condições de recurso exigidas no Regulamento. -----

2 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 9 PROCESSOS. -----
DELIBERAÇÃO Nº.285. Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter os pedidos de renovação enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Rosa Rola Gomes, João Alexandre Rosa Grazina, Balbina Maria Borbinha Carola, Etelvina dos Santos Torres Pombo Estrela, José Joaquim Coré, Joaquina Rita Rola Inácio Ferreira, Maria Balbina Borbinha Carola, Maria Antónia Barradas de Oliveira e Ernestina Dionísio de Oliveira. -----

3 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.286. Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Henrique Francisco da Silva.--

4 - CENTRO DIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES DO ASSUMAR - PEDIDO DE APOIO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.287. Considerando que o Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres, após agendamento deste ponto, comunicou ter conseguido ultrapassar os constrangimentos financeiros relativos ao mês de outubro, e que irá reformular o valor dos encargos com pessoal afeto ao programa CLDS 4G de Monforte, por proposta da Senhora Vereadora Mariana Mota, foi deliberado, por unanimidade, decidir em próxima reunião o apoio financeiro a conceder à Instituição.-----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**-----

1 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DOS ACESSOS PEDONAIS E ESTACIONAMENTOS DA VILA DE MONFORTE - ZONA 3 - RUA LUIS DE CAMÕES E RUA S. JOÃO DE DEUS" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.288. Vista a informação técnica da fiscalização, que refere: Estando a decorrer a obra em título, vem a empresa adjudicatária através de ofício, solicitar uma prorrogação de prazo da empreitada a título gracioso de mais 57 dias para além do fixado contratualmente. Este pedido tem por base os trabalhos complementares de substituição integral da conduta principal da rede de abastecimento de água e respetivos ramais de ligações às habitações, trabalhos estes não previstos no contrato inicial. Após análise, é entendimento da fiscalização que o fundamento apresentado para a requerida prorrogação tem efetiva consistência, e enquadramento legal (artº.314 do CCP) passando assim o prazo de conclusão da empreitada para 19 de maio de 2021.-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara aprovou, por unanimidade, a prorrogação de prazo graciosa nos precisos termos em que está formulada.-----

2 - RATIFICAÇÃO - EMPREITADA "MONFORTE SACRO - CONSERVAÇÃO E RESTAURO" - APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.289. **1- Procedimento e referência** - Procedimento por Concurso Público 3/2020 (alínea b), do artigo 19.º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação vigente). **2 - Objeto da contratação** - Empreitada de "Monforte

Sacro – Empreitada de Conservação e Restauro”. **3 - Pedido de prorrogação** - No dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte, a empresa “Monumenta - Reabilitação do Edificado e Conservação do Património, Limitada”, apresentou o pedido na plataforma eletrónica “Saphetygov”, utilizada pela entidade adjudicante para conduzir o procedimento, nos termos do ponto nº 3 do artigo 64 do CCP, onde consta o seguinte: *“Exmos. Senhores, Dada a especificidade da obra objeto da Empreitada de "Monforte Sacro - Empreitada de Conservação e Restauro", vimos por este meio solicitar a prorrogação de prazo para entrega de propostas, nos termos do disposto no número 3 do Artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 (CCP), tendo por fundamento a necessidade de uma análise detalhada do projeto, do mapa de trabalhos e do exigido em termos de caderno de encargos, incluindo a obtenção a tempo de respostas por parte de empresas e profissionais para trabalhos de grande especificidade, necessárias para a formulação de proposta. Mais, se verifica que as atuais limitações e o cumprimento das condições de segurança estabelecidas pela DGS, em resultado da situação de pandemia COVID-19, têm condicionado sobremaneira a capacidade de resposta dos diversos agentes económicos pelo que, por este motivo, também se justifica a prorrogação de prazo solicitada por forma a serem obtidas propostas que se enquadrem nos valores que permitam uma correta execução do contrato.”* **4 – Enquadramento** - O concurso público foi disponibilizado na plataforma eletrónica “Saphetygov”, utilizada pela entidade adjudicante para conduzir o procedimento, no dia 19 do corrente, para apresentação de propostas. O prazo previsto para entrega da proposta é de trinta dias seguidos, sendo o seu término no dia 18 de novembro de 2020, às 16 horas. **5 - Proposta** - - De acordo com o previsto do nº 3, do artigo 64.º, do CCP, qualquer interessado pode solicitar prorrogação do prazo para apresentação da proposta, desde que devidamente fundamentada; - Atendendo ao motivo invocado pela empresa; - Atendendo a que o citado artigo prevê que a ser concedida a prorrogação esta deve ser “pelo período considerado adequado”; Tendo em consideração os motivos supramencionados, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, neste procedimento, a Câmara Municipal de Monforte, a prorrogação e a fixação de um período de quinze dias seguidos, naturalmente aos estabelecidos, sendo o prazo até três de dezembro, às 16:00 horas, para apresentação das propostas, seguindo-se os ulteriores termos previstos no número 4, do artigo 64.º do CCP. Não sendo possível a Câmara reunir extraordinariamente para, nos termos

supracitados, deliberar sobre a aceitação ou rejeição dos erros e omissões, a sua validação ocorre conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do nº 3, do artigo 35.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a sua atual redação, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara aprovou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente.-----

3 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2020/12 - PROPRIEDADE HORIZONTAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.290. De Maria Isabel Mimoso Canhão Martins, residente em Monforte, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura e das especialidades para alteração do prédio sito na rua António José Batista Massano, 27 em Prazeres. Mais requer a emissão de certidão de propriedade horizontal para constituição de duas frações – A e B. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

4 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2019/7.-----

DELIBERAÇÃO Nº.291. De José Manuel Delicado Cabeça dos Reis, residente na Rua Dr. Arsénio Teixeira Jardim, nº.4 – Monforte, solicitando o deferimento das alterações no decorrer da obra, abertura do muro existente para a colocação de um portão de acesso automóvel ao interior do prédio, sito na Rua Visconde da Luz, nº.19 em Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

5 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2019/19.-----

DELIBERAÇÃO Nº.292. De Maria Manuel Saramago de Moura Tavares Carvalho Martins, residente na Rua Profº. Armindo Monteiro, nº.7, 11º.B – freguesia de Lumiar – concelho de Lisboa, solicitando deferimento do projeto de arquitetura, para reconstrução e ampliação de um edifício existente, e alteração ao uso de habitação para empreendimento turístico no espaço rural, na classificação de agroturismo, no prédio sito na Herdade de Outeiro e Figueiras”, correspondente ao artigo nº.3, da secção J da freguesia de Assumar. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

6 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2016/7.-----

DELIBERAÇÃO Nº.293. Vista a informação técnica anexa, e realizada a audiência prévia a que se refere o nº.5, alínea a), do nº.3, artigo 71º., do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a Câmara declarou a caducidade do processo de que é titular João Alfredo Reigones Galarito, deliberando, por unanimidade, pelo arquivamento do mesmo. -----

7 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2013/11. -----

DELIBERAÇÃO Nº.294. Vista a informação técnica anexa, e realizada a audiência prévia a que se refere o nº.5, alínea a), do nº.3, artigo 71º., do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a Câmara declarou a caducidade do processo de que é titular Maria Gerónima Laranjo Fonseca da Silva, deliberando, por unanimidade, pelo arquivamento do mesmo. -----

----- **VENDA DA AZEITONA MUNICIPAL – ABERTURA DE CONCURSO.** -----

DELIBERAÇÃO Nº.295 – Antes de encerrar a reunião e com o aproximar da época da colheita da azeitona, o Senhor Presidente propôs a abertura de concurso para a venda da azeitona municipal existente nas quatro freguesias. **Proposta aprovada por unanimidade.** -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 30 minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
